

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de ItabaianaATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Aos 19 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição e fornecimento parcelado de material de construção e material elétrico para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.921.911/0001-05, sediada na Via Axial s/n. Bairro Polo Industrial de Camaçari, na Cidade da Camaçari/Bahia, CEP. 42.816.010 neste ato representado Francisco de Assis Torres RG nº 80.1. SSP/ES e CPF nº 872. -53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
62	CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS	und	54	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO	R\$ 2.418,66	R\$ 130.607,64
64	CAIXA DE ESGOTO PVC 150 X 150 X 50	und	1.598	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ CAIXA SIF 150X150X50 QUAD BR	R\$ 20,64	R\$ 32.982,72
221	TAMPA PARA CAIXA DE D'ÁGUA	und	12	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ TAMPA EM POLIETILENO	R\$ 2.089,69	R\$ 25.076,28

Folhanº 2533  
B

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	POLIETILENO 10.000L						
223	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L	und	24	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ TAMPA EMPOLIETILENO		R\$ 1.287,94	R\$ 30.910,56
271	TUBO ESGOTO 100MM/6M	und	1.283	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ TUBO ESGOTOSN DN 100 - 6MNR 5688		R\$ 72,01	R\$ 92.388,83
273	TUBO ESGOTO 200MM/6M	und	2.025	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ TUBO ESGOTOSN DN 100 - 6MNR 5688		R\$ 290,74	R\$ 588.748,50
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 900.714,53</b>

**2.1 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

PRODUTOS	DESC	PMI	FMS	FMAS		SMTT	FUNDE TRANS	FMMA
				FMAS	DOAÇÃO			
ABRAÇADEIRA DE AÇO DE "1"	UND	130		30	70			
ABRAÇADEIRA DE AÇO DE "2"	UND	130		30	70			
ABRAÇADEIRA DE AÇO DE "3"	UND	130		30	70			
ABRAÇADEIRA DE AÇO DE "4"	UND	130		30	70			
ABRAÇADEIRA TIPO U ½	UND	300	20					
ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	UND	210	50					
ÁCIDO MURIÁTICO 11	UND	200		10		6	12	
ACRÍLICO FOSCO PREMIUM 18L	UND	190	20	05	15			
ACRÍLICO FOSCO PREMIUM 3,6L	UND	175	20	10	20			
ACRÍLICO SEMI BRILHO PREMIUM 18L	UND	100	5	05	10			
ACRÍLICO SEMI BRILHO PREMIUM 3,6L	UND	500	5	10	20			
ADAPTADOR MISTO 20X1/2	UND	20		20		10	10	
ADAPTADOR MISTO 25X3/4	UND	100		20		10	10	
ADAPTADOR MISTO 32X1	UND	200		20		10	10	
ADAPTADOR MISTO 50X1.1/2	UND	100		20		10	10	
ADAPTADOR MISTO 60X2	UND	20		20		5	5	
ADESIVO PVC BISNAGA 75G	UND	350	200	20	10			
AGUARRÁS 900ML	UND	350	50	20	30	3	3	
ALAVANCA 1" X 1,50M	UND	100	10	10				2

Folha nº 2534  
B

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

ANCINHO PESADO 12 DENTES COM CABO	UND	110	5					
ANCINHO PESADO 14 DENTES COM CABO	UND	110	5					
ARAME FARPADO 500M	ROLOS	50						
ARAME RECOZIDO BWG 18	KG	1000	150					
AREIA CAVADA	M <sup>3</sup>	2470	800	100	300	3		100
AREIA LAVADA GROSSA	M <sup>3</sup>	2420	800	100	300	3		
ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UND	400	400	30	50	3	10	
BARROTE 5 X 5 COM 3,5M	UND	400	100	10	20			
BARROTE 6X5 COM 3,5M	UND	400	100	10	20			
BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 09X14X19 CM	MILHEIRO	77	20	10	20			2
BRAÇO GAL. A FOGO 2" X 3M P/ VIA PUBLICA	UND	990	10					
BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1500MM DI	UND	1000	20					
BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI	UND	1000	20					
BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI	UND	200	20					
BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X4000MM DI	UND	200	20					
BRITA 1"	M <sup>3</sup>	600	200	50	100			200
BROCA P/ CONCRETO EXTRALONGA 1/2 - 13MM	UND	105	15	05	15	2		
BROCA P/ CONCRETO NORMAL 6,0MM	UND	105	15	05	15	3		
BROCA P/ CONCRETO NORMAL 8,0MM	UND	105	15	05	15			
BROXA QUADRADA	UND	340	25	20		6		
BUCHA 6 PP	UND	1300	700	50		100		
BUCHA 8 PP	UND	1300	700	50		100		
CABO P/ PÁ/ FOICE/ CAVADEIRA 1,20 M	UND	500	50			4		6
CABO P/ PICARETA 1,0M	UND	330	10					2
CABO PARA ENXADA DE 1,5M	UND	500	10	04		2		
CABO RÍGIDO 4,0MM	M	11220	6000			50		



rolhanº 2535  
B

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V ROLO C/ 100M	ROLO	100	10			1	1	
CADEADO DE 60MM	UND	200	180	30		10	10	5
CAIXA D'ÁGUA 1000L	UND	20	10	30	100	1		1
CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	20	10	20	50			
CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS	UND	55	10	01				
CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS	UND	55	10	02	5			
CAIXA DE ESGOTO PVC 150 X 150 X 50	UND	2000	100	05	10	5	10	
CÂMARA DE AR 3,25-8 BICO NORMAL	UND	340	20	04		3		
CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	150	50	02		5		
CHAPA DE COMPENSADO 10MM 2,20 X 1,60	UND	193	80	100				
CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	23	5	02				
COLA CANO DE PVC 175GR	UND	170	90	20	50	2		
COLA PARA TUBO DE ÁGUA 60MM	UND	300	120	15	35	2		10
COLHER DE PEDREIRO 10	UND	210	5	01	01	1		
COLHER DE PEDREIRO 8	UND	210	5	01	01	1		
CRUZETA DE PVC PARA TUBO PBA DE 100MM	UND	60		20	50			
CRUZETA DE PVC PARA TUBO PBA DE 75MM	UND	75		20	50			
CURVA 90° LONGA P/ESGOTO 100MM	UND	300	40	20	50	10	100	
CURVA 90° LONGA P/ESGOTO 150MM	UND	150	40	20	50	5	5	
CURVA 90° LONGA P/ESGOTO 40MM	UND	250	50	20	50	15	20	
CURVA 90° LONGA P/ESGOTO 75MM	UND	200	50	20	50	5	10	
CURVA CURTA DE PVC PARA TUBO PBA DE 100MM	UND	70	20	20	50	10	10	
CURVA CURTA DE PVC PARA TUBO PBA DE 60MM	UND	75	20	20	50	5	5	
CURVA ELETRODUTO 180° 1"	UND	99	20	20	50	10	10	
CURVA LONGA DE PVC PARA TUBO PBA DE 100MM	UND	60	20	20	50	5	5	

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

CURVA LONGA DE PVC PARA TUBO PBA DE 75MM	UND	60	20	20	50	5	5	
CURVA SOLDÁVEL 90°32MM	UND	500	200	20	50	10	10	
CURVA SOLDÁVEL 90°60MM	UND	500	150	20	50	5	5	
DISCO DE LÂMINA PARA SERRA CIRCULAR- 7/14 X 48	UND	100	50	10		2		
DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SECO	UND	50	30	10	15	2		10
DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UND	99	20	20	50	10	20	
ENXADA	UND	500	5	4		2		2
ESPATULA DE AÇO 10 CM	UND	110	5	10		3		
ESPÁTULA DE AÇO 6CM	UND	100	5	10		3		
ESTRONCA DE MADEIRA COM 3M	UND	300	120					
FECHADURA CROM INTERNA	UND	240	60	30	50	10	12	
FERROLHO CHATO ZINCADO 450 X 4	UND	800	150	30	50	10	20	
FIO SOLIDO 1,5 MM	M	8250	6000	100	500	250	250	
FIO SOLIDO 2,5MM	M	8250	11000	100	500	250	250	
FIO SOLIDO 4,0MM	M	8250	8000	100	500	250	250	
FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50 X 05 M	UND	100	250	100				10
FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UND	250	60	100	300	5	5	
FORMA P/TAPUME (MADEIRIT) 2,20X 1,10 ESP. 09MM	UND	200	80					
FORMA P/TAPUME (MADEIRIT) 2,20X 1,10 ESP. 11MM	UND	200	80					
FORMA P/TAPUME (MADEIRIT) 2,20X 1,10 ESP. 14MM	UND	200	80					10
FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFORAÇÃO 35-95/1.5-6 MM²	UND	4800	60					
FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM COM PORCA	UND	4800	300					
IMPERMEABILIZANTE 18 LT	UND	100	30	5	10			
INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES	UND	99	80	50	200	15	15	



Polhanº 2539  
B

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	1070	200	20	50	30	30	
JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UND	300	200	20	50	30	30	
JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UND	1040	300	20	50	30	30	
JOELHO SOLDÁVEL 90°20MM	UND	3080	200	20	50	30	30	
JOELHO SOLDÁVEL 90°25MM	UND	1070	250	20	50	30	30	
JOELHO SOLDÁVEL 90°50MM	UND	550	200	20	50	30	30	
JOELHO SOLDÁVEL 90°60MM	UND	500	200	20	50	30	30	
JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UND	500	150	20	50	20	20	
JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UND	500	150	20	50	20	20	
JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UND	200	150	20	50	20		
LÂMINA DE SERRA BI-METAL 18 DENTES	UND	1050	120	20		2		
LÂMPADA HALOGENA 500W - 127V	UND	33		30				10
LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W - 220V	UND	594		30				
LÂMPADA LED 100W, 6500K, E40, AUTOVOLT	UND	300	280			10	10	
LÂMPADAS DE EMERGENCIA	UND	100	300	6		10	10	5
LATEX PREMIUM 3,6L	UND	100	25	30	50	10	10	
LIXA P/ FERRO 80	UND	150	50	20		25		
LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,120W, BIVOLT, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)	UND	150	20			5	10	
LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W, BIVOLT, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS	UND	300	40			5	10	



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)								
LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,50W, BIVOLT, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)	UND	300	30					
LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, BIVOLT, LENTES POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ,FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)	UND	150	30					
LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO	UND	1000	10					

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DE 5.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K.FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS. (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)								
LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K.FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM	UN D	1000	10					



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TRAVAS, SEM PARAFUSOS. (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)								
LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K.FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS. (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)	UN D	1000	10					
LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO	UN D	1000	20					

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DE 5.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K.FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS. (O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO)								
LUMINÁRIA HIGH BAY MODULAR LED DC 150W, 90°, 5000K E AUTOVOLT	UN D	500	20					
LUVA LÁTEX NÍTRILICA VERDE	PARES	100	20			12		10
LUVA PARA TUBO DE ÁGUA 60MM	UND	250	50	50	100	10	10	
LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	500	50	50	100	20	20	
LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	700	100	50	100	20	20	
LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	250	50	50	100	15	15	
LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	200	50	50	100	10	10	
LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	200	50	50	100	10	10	
LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO	UND	100	10					10
LUVAS DE JARDINAGEM	UND	50	20					20
MANGUEIRA FLEX EM PVC COM 3 CAMADAS VERDE	UND	100	300	10		1	1	
MANGUEIRA TRANÇADA 1	M	1170						
MANGUEIRA TRANÇADA 1/2"	M	1170	200	50				
MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	M	1170	200	50		10		20

Folhanº 2542  
15ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

MARRETA C/ CABO 1,00KG	UND	55	5	1		10		5
MARTELO CACETEIRO C/ CABO	UND	50	5	2		1		
MASSA ACRÍLICA GALÃO 3,6	GL	165	20	30	50	5	5	
MASSA CORRIDA PVA 18 L	UND	179	100	30	50	7	7	
MASSA CORRIDA PVA 3,6 L	UND	179	20	30	50	7	7	
MASSARANDUBA SERRADA EM CAIBROS EM 5M 3,0 X 5,0CM	UND	20000	8000	1000	2000	6		
MASSARANDUBA SERRADA EM RIPAS COM 5M 1,2 X 5,0CM	UND	50000	10000	1000	2000	6		2000
MASSARANDUBA SERRADA EM VIGAS 10 X 5 COM 5M	UND	500	100	1000	2500	6		
MASSARANDUBA SERRADA EM VIGAS 13 X 5 COM 5M	UND	500	200	1000	2500	6		30
MASSARANDUBA SERRADA EM VIGAS 8 X 5 COM 5M	UND	500	100	1000	2500			
PÁ QUADRADA C/CABO Nº4	UND	225	40	2				3
PARAFUSO MADEIRA 3.8 X 20	UND	200	200	300	500			
PARALELEPÍPEDO	UND	140040						
PICARETA ALVIÃO	UND	230	10					2
PIQUIARANA SERRADA EM MOURÕES 10 X 10 C/ 3M	UND	120		50	200			
PIQUIARANA SERRADA EM MOURÕES 13 X 13 C/ 3M	UND	120		50	200			
PIQUIARANA SERRADA EM MOURÕES 25 X 25 C/ 3M	UND	120		50	200			
PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,70	UND	63	100	50	300	5	5	
PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,71	UND	20	100	50	300	5	8	
PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,80	UND	225	100	50	300	10	10	
PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,81	UND	75	100	50	300	10	10	
PORTA CADEADO 2 -1/2	UND	100	50	10	30			
PORTA CADEADO 3 ½	UND	68	50	10	30			
PORTA CADEADO 4 1/2	UND	68	50	10	30			
PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 X 30	UND	300	150	50	300	6	6	
PORTA DE CALHA 2,10 X 0,80	UND	225	100	50	300			



Folhanº 2543  
B

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTA DE CALHA 2,10 X 0,81	UND	75	100	50	300			
POSTE DE CIMENTO PARA CERCA	UND	500						
POSTE PARA GRADIL DE AÇO	UND	225						
PREGO COM CABEÇA 1 1/2 X 12	KG	800	20	10	30			
PREGO COM CABEÇA 2 1/2 X 10	KG	208	20	10	30	1		3
PREGO COM CABEÇA 3 X 10	KG	500	20	10	30	1		3
PULVERIZADOR COSTAL 20L	UND	10	30					1
RALO SIFONADO 100 X 100 X 53 X 40	UND	200	30	50	100	10	15	
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 250W - 220V	UND	165	30					
REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400W - 220V	UND	33	30					
REGADOR	UND	35	5			2		5
REGISTRO ESFERA METAL DE "2"	UND	75	25	30	100	5	5	
REGISTRO PRESSÃO METAL DE "1"	UND	50	30	30	100	5	5	
ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	150	30	20				
SACHO 2 PONTAS S/CABO	UND	100	30					
SELADOR ACRÍLICO LATAO 18LT	LITROS	180	50	30	80	5	5	
SELADOR ACRÍLICO LATAO 3,6LT	LITROS	170	20	30	80	5	5	
STARTER 20W	UND	462	60					
STARTER 40W	UND	990	60					
TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L	UND	10	5	1				
TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L	UND	20	5	2	5			
TE ESGOTO PRIM. 100MM	UND	530	120	30	100	7	7	
TE ESGOTO PRIM. 50MM	UND	550	120	30	100	10	10	
TE SOLDÁVEL 32MM	UND	340	80	30	100	20	20	
TE SOLDÁVEL 40MM	UND	240	80	30	100	20	20	
TÊ SOLDÁVEL 50MM	UND	240	80	30	100	20	20	
TELA CERCA ALAMBRADO PLASTIFICADA PVC F14M70MM 25 X 1,20	UND	50	10	10		1		
TELA DE PROTEÇÃO MULTIUSO MALHA 25MM 1X5M VERDE	UND	50		10		50		100
TELA Q92- 2,45 X 6M	UND	50						



Folha nº 2544  
15

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	UND	330		5000	12000			
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	400		5000	12000	20		
TESOURA DE PODA 18,5CM	UND	120						10
TEXTURA ACRILICA 18LT	LITROS	300		50	100			
THINNER GALÃO 5LT	UND	170		50	100	3		
TIJOLINHO MACIÇO 16 X 8 X 3CM	UND	70000		5000	10000			
TINTA EM PÓ PACOTE DE 2KG	PCT	5874		50	100			
TINTA PISO ACRÍLICO PREMIUM GALÃO 3,6	GL	150		50	50			10
TOMADA UNIVERSAL	UND	33		1000	2000	10	10	
TOMADA UNIVERSAL TRIP. EXTERNA SISTEMA X	UND	165		1000	2000			
TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA 1/2"	UND	500		20		2	2	10
TORNEIRA TANQUE 1/2 BRANCA	UND	300		30	50			
TRENA DE AÇO 3MT	UND	60		10				
TRENA DE AÇO 5MT	UND	110		10				2
TRINCHA 4"	UND	150		10				
TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20 MM / 6 M	UND	300		20	100	25	25	
TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM/6M	UND	300		20	100	15	15	
TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM / 6 M	UND	200		20	100	10	10	
TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM/6M	UND	150		20	100	10	10	
TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM/6M	UND	250				5	5	
TUBO DE CONCRETO 0,80 M C/ 1,00M COM ARMAÇÃO EM FERRO EM TODA SUA ESTRUTURA	UND	8000						
TUBO DE CONCRETO 0,60 M C/1,00M	UND	8000						
TUBO DE CONCRETO 0.40 M C/ 1,00M	UND	5000						
TUBO DE CONCRETO 1,00 M C/ 1,00M COM ARMAÇÃO EM FERRO EM TODA SUA ESTRUTURA	UND	350						
TUBO DE CONCRETO 1,20 M C/ 1,00M COM ARMAÇÃO EM FERRO EM TODA SUA ESTRUTURA	UND	200						



olhanº 2596  
B

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TUBO DE PVC PBA DE 100MM/6M	UND	200		50	150			
TUBO DE PVC PBA DE 60 MM/6 M	UND	500		50	150			
TUBO ESGOTO 100MM/6M	UND	1500		50	150	6	5	
TUBO ESGOTO 200MM/6M	UND	2500		50	150			
TUBO ESGOTO 40 MM/ 6 M	UND	250		50	150	6	6	
TUBO IRRIGA LF DN 25MM PN 60	UND	400						
TUBO IRRIGA LF DN 32MM PN 60	UND	300						
TUBO IRRIGA LF DN 50MM PN 40	UND	200						
TUBO IRRIGA LF DN 50MM PN 80	UND	200						
TUBO IRRIGA LF DN 75MM PN 80	UND	100						
TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	400		30	100	10	15	
VASSOURA PALHETA	UND	35						
VASSOURA REGULÁVEL C/CABO (GADANHO)	UND	230						2
VERGALHÃO CA 50 16,0MM 5/8 BARRA COM 12 M	BARRA	1000				2		
VERNIZ INCOLOR 3,6L	GL	100		50	100	5	5	

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.



Folha nº 2546  
B

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues nos órgãos abaixo:



rolhanº 2597  
B

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

**6.5** – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

**6.6** – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**6.7** – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**6.8** – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

**7.1.1** – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

**7.1.2** – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

**7.1.3** – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

**7.1.4** – Apresentar documentação falsa.

**7.1.5** – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

**7.1.6** – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

**7.1.7** – Não mantiver a proposta.

**7.1.8** – Comportar-se de modo inidôneo.

**7.1.9** – Fizer declaração falsa.

**7.1.10** – Cometer fraude fiscal.

**7.2** – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

**7.2.1** – Advertência.

**7.2.2** – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

**7.2.3** – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.





rolhanº 2598  
B

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**7.2.4** – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

**7.2.5** – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**7.3** – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**7.4** – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**7.5** – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

**9.1** – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

**9.2** – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.1.1** – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

**10.1.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.1.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.1.2** – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

**10.1.2.1** – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.2.3** – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.1.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;



olhanº 2549  
B

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**10.1.3.1 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**

**10.1.3.2 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;**

**10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;**

**10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;**

**11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.**

**11.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos. 11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e**

**11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.**

**11.2 – Competências da FORNECEDORA:**

**11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.**

**11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.**

**11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.**

**11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.**

**12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.**

**12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.**

**12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.**



Folhanº 2550  
EB

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

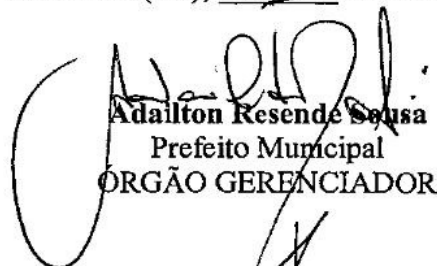
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

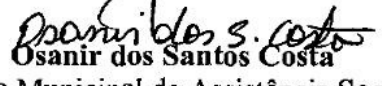
14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

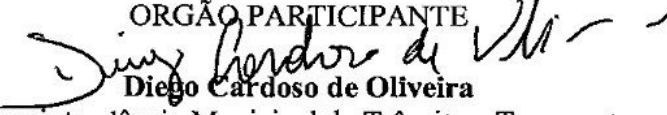
14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

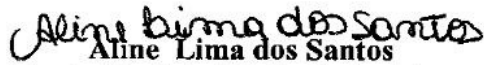
Itabaiana (SE), 19 de Maio de 2023.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
ORGÃO GERENCIADOR

José Suelton Luiz Costa dos Santos  
Fundo Municipal de Saúde  
ORGÃO PARTICIPANTE

  
Osanir dos Santos Costa  
Fundo Municipal de Assistência Social  
ORGÃO PARTICIPANTE

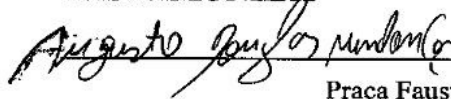
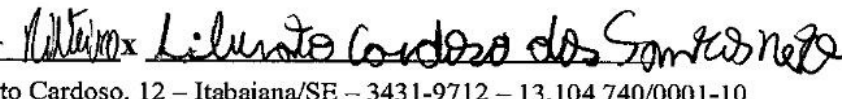
  
Diego Cardoso de Oliveira  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
ORGÃO PARTICIPANTE

  
Aline Lima dos Santos  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
ORGÃO PARTICIPANTE

LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:046. 11.  
Atestado de forma nº 08 de 11/12/2012 PAULO SODRE DE JESUS:046441230711  
CPF: 046441230711  
RG: 209895 - CPF: 046441230711 - 046441230711 - 046441230711  
RG: 209895 - CPF: 046441230711

**FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**  
Francisco de Assis Torres  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS**

 Augusto Paulos  
 Liluisto Cardoso dos Santos Neto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10